

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 46-2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA C. C. S. KLOSTER, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2022-PMV.

Pelo presente instrumento particular celebraram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VIRMOND**, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da Cédula de Identidade nº. 4.652.899-9 e inscrito no CPF nº. 777.826.319-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **C. C. S. KLOSTER**, inscrita no CNPJ nº 07.924.797/0001-62, situada a Rod BR 277 KM 420, s/n, Cantagalo/PR, CEP 85.160-000, neste ato representada pelo Sr. **CELSO CLEVERSON SANTOS KLOSTER**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 037.231.819-37, e cédula de identidade nº 8223437, SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Em decorrência da necessidade dos serviços, faz-se *mister* a dilatação do prazo de vigência contratual, conforme determina a Lei 8666/93 no Art. 57, inciso II, ficando dilata a vigência contratual de 31 de março de 2023 a 30 de março de 2024.

Parágrafo Primeiro: Em decorrência de ter decorrido o prazo de 12 (doze) meses, faz-se *mister* a realização do reajuste de preços do valor contratado, conforme determina a Cláusula Terceira, parágrafo sétimo do contrato, onde será aplicado o INPC, o qual corresponde à 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento), sendo o valor mensal da prestação de serviços de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em que o reajuste consiste em R\$ 246,15 (duzentos e quarenta e seis e quinze centavos) mensais, eis, que o valor mensal passa a ser de R\$ 4.746,15 (quatro setecentos e quarenta e seis e quinze centavos), para o período aditivo de 12 (doze) meses, o montante contratual será de R\$ 56.953,80 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), conforme abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato original, datado de em 31 de março de 2023, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Virmond, 30 de março de 2023.

NEIMAR GRANOSKI
CONTRATANTE

C. C. S. KLOSTER
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____ CPF nº. _____

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que fará realizar-se às **09h00min do dia 19 de abril de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023-PMV**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR.**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
<https://www.licitaet.com.br/>

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <https://www.licitaet.com.br/> ou endereço eletrônico: <http://virmond.pr.gov.br>, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na Av. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

VIRMOND, 03 DE ABRIL DE 2023.

ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que fará realizar-se às **09h00min do dia 20 de abril de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023-PMV**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL.**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
<https://www.licitaet.com.br/>

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <https://www.licitaet.com.br/> ou endereço eletrônico: <http://virmond.pr.gov.br>, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na Av. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

VIRMOND, 03 DE ABRIL DE 2023.

ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que fará realizar-se às **09h00min do dia 24 de abril de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023-PMV**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
<https://www.licitaet.com.br/>

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <https://www.licitaet.com.br/> ou endereço eletrônico: <http://virmond.pr.gov.br>, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na Av. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

VIRMOND, 03 DE ABRIL DE 2023.

ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2023-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que fará realizar-se às **14h00min do dia 24 de abril de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2023-PMV**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO ESTADIO MUNICIPAL NINHO DO AZULÃO.**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
<https://www.licitaet.com.br/>

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <https://www.licitaet.com.br/> ou endereço eletrônico: <http://virmond.pr.gov.br>, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na Av. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

VIRMOND, 03 DE ABRIL DE 2023.

ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
Edital de convocação Nº 47/2023

O Prefeito Municipal de Virmond – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1 - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, conforme Edital nº 06/2020, e Edital de Homologação Final nº 19/2021

2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Virmond – PR, situada na Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2020.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.2 do Edital nº 06/2020.

DENTISTAS I

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
139470	LARISSA FERREIRA ANDRADE	30/04/1992	3,00	0,50	2,00	07,50	73,00	10º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Virmond, Estado do Paraná, 03 de abril de 2023.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal
Município de Virmond - PR

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
VIRMOND – PARANÁ

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2023

Súmula: Constitui Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar – 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 043/2013,

CONSIDERANDO as deliberações da plenária do CMDCA ocorridas na reunião realizada no dia 28/03/2023;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 - ECA que dispõe sobre o estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 173/2013, que dispõe sobre a criação e o funcionamento do Conselho Tutelar e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar – 2023, com a seguinte composição de Conselheiros de Direitos do CMDCA:

NOME	REPRESENTAÇÃO	CARGO
Esdráquia Aparecida Rodrigues Sebastião	NAO GOV – Trabalhadores do Setor	Presidente
Leonice Aparecida dos Santos Ferreira	NAO GOV – APJM	Conselheira
Michie Kowalski	GOV - Secretaria Mun. de Assistência Social	Conselheira
Estelita Wlaczak Fedzechski	GOV - Secretaria Mun. de Educação	Conselheira

Parágrafo Único – A secretária executiva indicado pela secretária municipal de assistência social será a servidora Suzana Gurtal Teixeira.

Art. 2º - Das competências da Comissão Organizadora:

I - Elaborar o Edital de Abertura do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar e todo o processo necessário para a realização da eleição, definidos na Lei Municipal nº 173/2013, com sua competência, decorrentes das fases do Processo de Escolha, cujas atas serão encaminhadas à apreciação e à deliberação do CMDCA, devendo ser publicados no Órgão Oficial do Município.

Art. 3º - Fica facultado à Comissão Organizadora, requisitar apoio técnico e operacional do Executivo Municipal e de Órgãos Externos, quando houver necessidade.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 24 de janeiro de 2023.

Suzana Gurtal Teixeira
Secretária Executiva do CMDCA

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 076, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Servidor para Cargo de Provedor Efetivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **SERGIO PEREIRA BORGES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.985.116-0 PR e inscrito no CPF sob nº 873.167.069-53, no cargo de Provedor Efetivo de Procurador Jurídico, nível T00, a partir de 29 de março de 2023, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2019, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Decreto nº. 13/2020.

Art. 2º. O candidato, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº 1.381/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo a receber as inscrições para o Campeonato Municipal de Futsal Masculino Veterano de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, autorizado a receber o valor das inscrições para o Municipal de Futsal Masculino Veterano de 2023, a ser realizado no Ginásio de Esportes Mario da Rosa, neste Município.

§ 1º - Entende-se por veterano, aqueles acima de 35 anos;

§ 2º - O valor das inscrições será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - O valor arrecadado com as inscrições será destinado a custear as despesas com a premiação das equipes vencedoras e pagamento de arbitragem dos jogos, lançadas na seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
002 – Departamento de Esporte;
27.812.0015.2059 – Atividades do Departamento de Esporte;
3.3.90.31.00.00 – Prem. Culturais, Artísticas, Cienc. Desport. e Outras;
2730 – Recursos Ordinários (livres);
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
2760 – Recursos Ordinários (livres).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Art. 3º - As três equipes que obtiverem as maiores pontuações ao final do campeonato, terão direito às seguintes premiações:

1º lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mais um troféu;
2º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mais um troféu;
3º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais) mais um troféu.

§ 1º - Além da premiação em dinheiro e troféus, serão concedidas medalhas às vencedoras do 1º, 2º e 3º lugar;

§ 2º - Não terão direito às premiações mencionadas, as equipes que não obtiverem a classificação prevista no caput deste artigo.

Art. 4º - Caso o valor arrecadado não seja suficiente para o pagamento das premiações, fica autorizado o Poder Executivo a realizá-las com recursos públicos existentes na dotação orçamentária mencionada no artigo 2º desta.

Parágrafo Único – Na hipótese de saldo positivo decorrente das inscrições, o valor será destinado às demais despesas da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 75, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ANDREI BUENO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 13.662.414-8 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 104.966.949-52, para o cargo em Comissão de Assessor da Secretaria de Governo, lotado na Secretaria de Governo, sob símbolo CC3, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.345/2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 03 de abril de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 012.823/0001-13
e-mail: prefeitura@marquinho.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 17/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 881 de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2023, até o valor de R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 - Departamento de Educação
25.782.0009-2049 - Manutenção das Atividades da Escola Rui Barbosa
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Básicas - Pessoal Civil
Valor: R\$ 8.000,00
Conta Despesa: 980
Fonte: 01013

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003 - Departamento Rodoviário
25.782.0009-2049 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viação
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Valor: R\$ 199.763,29
Conta Despesa: 2885
Fonte: 01016

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotações conforme demonstrado logo abaixo:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 - Departamento de Educação
12.361.0004-2014 - Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Valor: R\$ 150.000,00
Conta Despesa: 1130
Fonte: 01013

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.0007-2023 - Atividades Básicas - Apoio à Manutenção das Unidades de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Valor: R\$ 160.000,00
Conta Despesa: 2210
Fonte: 01016

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 16 de março de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

marquinho.pr.gov.br | @prefeituraemmarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 012.823/0001-13
e-mail: prefeitura@marquinho.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinho - PR.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023
DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 16 de julho de 2020, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 30 de março de 2023, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 29/03/2023, conforme abaixo relacionado:

FORNECEDOR:	SELMA UCZAK HUF 90389352934 CNPJ Nº 33.419.211/0001-12	VALOR TOTAL				
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ARMADA EM OLHOS EM ACETATO DE CELULOSE OU METAL ARO INTERIO HASTE	UN	200,00	FESSANI	94,00	18.800,00
002	LENTE ALTO ÍNDICE DIGITAL COM ANTIRREFLEXO	UN	100,00	MASTER	344,00	34.400,00
003	LENTE MF 150 INCOLOR DIGITAL COM ANTIRREFLEXO	UN	100,00	LIFE AR	198,00	19.800,00
004	LENTE MULTIFOCAL FOTOSSENSÍVEL DIGITAL COM ANTIRREFLEXO	UN	50,00	LIFE	491,00	24.550,00
005	LENTE VS CR 39 DIGITAL COM ANTIRREFLEXO	UN	100,00	MASTER AR	96,00	9.600,00
006	LENTE VS MONOFOCAL FOTOSSENSÍVEL DIGITAL COM ANTIRREFLEXO	UN	50,00	MASTER AR	248,00	12.400,00
TOTAL DOS ITENS						119.350,00

Marquinho/PR, em 30 de Março de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 012.823/0001-13
e-mail: prefeitura@marquinho.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinho - PR.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 16 de julho de 2020, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 31 de março de 2023, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 30/03/2023, conforme abaixo relacionado:

FORNECEDOR: FERNANDO ANTONIO SANGALLI BAHLIS 08680301981 CNPJ Nº 26.580.517/0001-90

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL NA ÁREA DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS AS ORGANIAS DA BANDA MUNICIPAL, COM CARGA HORÁRIA DE 84 HORAS MENSIAIS.	MES	12,00	3.000,00	36.000,00
TOTAL DOS ITENS					36.000,00

FORNECEDOR: JOSÉ ADELEUCIO DE ALMEIDA 0566684059 CNPJ Nº 19.732.966/0001-41

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL NA ÁREA DE ARTES CÊNICAS PARA OFICINA DE TEATRO COM CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS MENSIAIS.	MES	12,00	2.726,00	32.712,00
002	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL NA ÁREA DE MÚSICA PARA AULAS DE VIOLAÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE 84 HORAS MENSIAIS.	MES	12,00	3.000,00	36.000,00
003	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL NA ÁREA DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA COM CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS MENSIAIS.	MES	12,00	2.700,00	32.400,00
TOTAL DOS ITENS					65.112,00

Marquinho/PR, em 31 de Março de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO - PR
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 001/2023/CMDCA

LEI-A-SÉ:

1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Marquinho - PR, por cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

LEI-A-SÉ:

13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº. 231/2022 do CONANDA e na Lei Municipal nº 889/2023 sem prejuízo das demais leis afetas.

LEI-A-SÉ:

7.13 As 09 (nove) vagas de 2023, das 8:00hs às 10:00hs, na Escola Municipal Rui Barbosa, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 40% (quarenta por cento).

Marquinho-PR, 03 de abril de 2023.

Aldeanor Mendes
Presidente do CMDCA